

ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações¹)

É concedida a alteração n.º 06 17 2 03 17, de 07/03/2017 da autorização n.º 36 02 1 12 10, de 2010, para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho, a SAGIES – Segurança, Higiene e saúde no Trabalho, SA NIPC 502 768 118, legalmente representada por:

1. Francisco de Paula da Penha Malheiro Reymão, NIF 155 071 998, CC 570349-1 com domicílio em Rua do Bocal, nº73 , 2750-523 Cascais, na qualidade de Administrador Delegado;

A(s) alteração(ões) respeita(m) a:

Novas Instalações	X
--------------------------	---

Sede

Endereço: Avenida do Forte, nº3, Edifício Suécia, Piso 2		
Localidade: Carnaxide	Código Postal: 2790-073	
Concelho: Oeiras	Distrito: Lisboa	
Telf: 218823600	Telm.:	e-mail: geral@sagies.pt

Estabelecimento (s)

Endereço: Avenida do Forte, nº3, Edifício Suécia, Piso 1		
Localidade: Carnaxide	Código Postal: 2790-073	
Concelho: Oeiras	Distrito: Lisboa	
Telf: 218823600	Telm.:	e-mail: geral@sagies.pt

¹ Alterada pelas Leis n.ºs 42/2012, de 28 de agosto e 3/2014, de 28 de janeiro e declaração de retificação n.º 20/2014 de 27 de março.

A alteração da autorização abrange a(s) seguinte (s) atividade(s) ou trabalho(s) de risco elevado (art.º 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações):

Atividades ou trabalho de risco elevado

a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego

b) Atividades de indústrias extrativas;

d) Atividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos suscetíveis de provocar acidentes graves;

e) Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia;

f) Atividades de indústria siderúrgica e construção naval;

g) Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões;

i) Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;

j) Atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;

l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;

Lisboa, 7 de Maço de 2017

O INSPETOR-GERAL

(P. N. Pimenta Braz)

